



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano III - Recife, sexta-feira, 12 de agosto de 2016 - Nº 150

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

**PAULO RENOVA FROTA DA PM E ASSEGURA NOVOS INVESTIMENTOS**  
**PARA A SEGURANÇA PÚBLICA**



*Dos 100 veículos entregues, nesta quinta, 55 vão substituir viaturas táticas com dois anos de uso e 45 serão incorporadas à Patrulha do Bairro*

As 100 novas viaturas entregues à Polícia Militar de Pernambuco, nesta quinta-feira (11/08), pelo governador Paulo Câmara vão fortalecer o operacional da corporação. Desse total, 55 vão substituir unidades táticas, que já completaram dois anos de uso e 45 serão incorporadas ao Programa Patrulha do Bairro. Os veículos, todos do modelo Spin 1.8, da Chevrolet,

serão utilizados no combate à violência em 30 bairros da Capital e três municípios da Região Metropolitana do Recife (RMR). Na presença de militares e auxiliares da sua administração, em um ato no Palácio do Campos das Princesas, Paulo destacou a importância da frota para a segurança pública.

"Essa entrega de carros vai proporcionar mais agilidade ao trabalho da Polícia Militar. Eu quero enfatizar o meu compromisso, até o final do ano, de melhorar as condições de trabalho desses agentes e, em 2017, aumentar o efetivo da corporação, a partir do concurso que está em andamento. E, desta forma, a gente dar respostas mais rápidas às ocorrências policiais, correspondendo aos anseios da população", pontuou.

Paulo informou também que viaturas serão substituídas nos batalhões no Interior do Estado. "O reacompanhamento da frota das polícias vai atingir todo o Estado. A RMR vai ser inicialmente contemplada pelo contingente da população. Essa é a necessidade imediata. Mas a estratégia do Governo prevê a renovação dos veículos do Interior", assegurou Câmara. O governador destacou ainda que o trabalho desenvolvido pelas equipes de segurança conta com a confiança dos pernambucanos. "A confiança do povo nos credencia para continuar esse trabalho. Muita coisa ainda tem que melhorar, e nós vamos continuar atuando para ter melhores resultados", afirmou o chefe do Executivo.

O Estado vai entregar até novembro mais 856 novas viaturas, de forma gradual, de acordo com o contrato de locação dos veículos, que prevê a troca a cada dois anos - totalizando mil novas unidades. Este ano, o investimento estimado é de R\$ 64,7 milhões. Desde 2014, o Governo tem investido na estruturação da frota da PM com investimento médio de R\$ 60 milhões anuais. Antes da implantação desse sistema de locação, a instituição mantinha carros próprios que chegavam a ter 10 anos de uso.

Em junho, o Governo de Pernambuco já havia entregue 44 viaturas, sendo 29 Patrulhas do Bairro e 15 em substituição às unidades táticas. A medida dialoga com os esforços da atual gestão, como a realização de concursos das Polícias Militar, Civil e Científica, e a promoção de agentes das diversas instituições de segurança do Estado, para consolidar uma cultura de paz em Pernambuco.

O Estado vai entregar até novembro mais 856 novas viaturas, de forma gradual, de acordo com o contrato de locação dos veículos, que prevê a troca a cada dois anos - totalizando mil novas unidades. Este ano, o investimento estimado é de R\$ 64,7 milhões. Desde 2014, o Governo tem investido na estruturação da frota da PM com investimento médio de R\$ 60 milhões anuais. Antes da implantação desse sistema de locação, a instituição mantinha carros próprios que chegavam a ter 10 anos de uso.



Em junho, o Governo de Pernambuco já havia entregue 44 viaturas, sendo 29 Patrulhas do Bairro e 15 em substituição às unidades táticas. A medida dialoga com os esforços da atual gestão, como a realização de concursos das Polícias Militar, Civil e Científica, e a promoção de agentes das diversas instituições de segurança do Estado, para consolidar uma cultura de paz em Pernambuco.

O secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, destacou também outros investimentos do Governo na segurança pública. "Além dos concursos, até o fim do ano, vamos adquirir três mil baterias para os rádios, munições não letais e novos armamentos para as nossas Polícias", listou. O auxiliar do governador ainda pontuou a seleção para oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. "São 300 vagas para a PM e 90 para o Bombeiro", lembrou.



As novas viaturas estão equipadas com rádios digitais e GPS, fazendo uma ponte entre o batalhão de origem do soldado que está na rua e o Centro Integrado de Operações da Defesa Social (CIODS).

De acordo com o comandante-geral da PM, o coronel Carlos D'Albuquerque Maranhão, a renovação da frota oferece segurança para os que trabalham e para a população. "Diante desses investimentos já apresentados, a segurança pública tem sido prioridade na atual gestão. Dentro desse contexto, só nos resta renovar o compromisso com a população", completou o coronel, dizendo ainda que a chegada das novas viaturas vai ampliar o patrulhamento nos bairros.

Também participaram desta entrega o chefe da Polícia Civil, Antônio Barros; a gerente geral da Polícia Científica, Sandra Santos; o comandante-geral do Corpo de Bombeiros, o coronel Manoel Cunha; o chefe da Casa Militar de Pernambuco, o coronel Eduardo Pereira; o secretário executivo de Defesa Social, Alexandre Alencar; o secretário executivo de Gestão por Resultados da Seplag, Anderson Alencar; o secretário executivo da secretário Executivo de Gestão Integrada da SDS, Enéas Olímpio; e o prefeito de Moreno, Adilson Filho.



Fonte: Secretaria de Imprensa

**LEI Nº 15.878, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

**Estabelece normas para os embarques e desembarques de passageiros do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e do Sistema de Transporte Público Intermunicipal do Estado de Pernambuco e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:**

**Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º No período compreendido entre às 22 (vinte e duas) e às 5 (cinco) horas, fica suspensa a seletividade das paradas dos veículos que compõem o Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e o Sistema de Transporte Público Intermunicipal do Estado de Pernambuco no centro expandido do Recife, devendo ser atendidos todos os sinais para embarque e desembarque dos usuários onde houver paradas regulamentares.

Art. 2º Nos subúrbios, no período compreendido entre às 22 (vinte e duas) e às 5 (cinco) horas, fica autorizado o desembarque de usuários em local mais iluminado ou de maior concentração de pessoas.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de agosto do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.**

**GUILHERME UCHÔA**

**Presidente**

**O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE  
AUTORIA DA DEPUTADA SIMONE SANTANA - PSB**

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 150 DE 12/08/2016**

**1.1 - Governo do Estado:**

**ATO DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2016.**

**Nº 2825** - PROMOVER ao posto de MAJOR BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com o artigo 21 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, e artigo 3º da Lei Complementar 123, de 01 de julho de 2008, cumprindo o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, e atualizações, haja vista proposta que lhe foi dirigida pelo Conselho Superior, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM) o Capitão BM **ANDRÉ FRANCISCO FERREIRA WOLPERT**, matrícula nº 950.725-6, com efeito retroativo a 30 de junho de 2016.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**PORTARIA SAD Nº 2.151 DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.355, de 03/11/2011, nas Portarias SAD nº 775, de 29/03/2016, e nº 1.704, de 07.07.2016, e considerando o teor do Parecer Técnico nº 06/2016, da Comissão Técnica instituída pelo art. 5º da Portaria SAD nº 1.704, de 07/07/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º. A instituição financeira **BANCO DO BRASIL S.A.**, considerada apta no processo de habilitação previsto no Decreto nº 37.355, de 03/11/2011, e disciplinado pela Portaria SAD nº 1.704, de 07/07/2016, fica convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, firmar Termo de Compromisso junto ao Estado de Pernambuco, representado pela Secretaria de Administração, para operar com consignações facultativas denominadas amortização de empréstimos em geral, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo que processem suas respectivas folhas de pagamento no sistema unificado de recursos humanos do Estado SAD-RH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SAD Nº 2.152 DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.355, de 03/11/2011, nas Portarias SAD nº 775, de 29/03/2016, e nº 1.704, de 07.07.2016, e considerando o teor do Parecer Técnico nº 07/2016, da Comissão Técnica instituída pelo art. 5º da Portaria SAD nº 1.704, de 07/07/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º. A instituição financeira **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerada apta no processo de habilitação previsto no Decreto nº 37.355, de 03/11/2011, e disciplinado pela Portaria SAD nº 1.704, de 07/07/2016, fica convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, firmar Termo de Compromisso junto ao Estado de Pernambuco, representado pela Secretaria de Administração, para operar com consignações facultativas denominadas amortização de empréstimos em geral, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo que processem suas respectivas folhas de pagamento no sistema unificado de recursos humanos do Estado SAD-RH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Milton Coelho da Silva Neto**  
Secretário de Administração

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

**Nº 2.158**-Autorizar o afastamento dos servidores **PEDRO PAULO SILVA ARAÚJO**, matrícula nº. 3209 e **MARIVETE SARAIVA CORREIA**, matrícula nº. 3124, para participarem do curso "Agilidade Recife", no dia 02 setembro de 2016, em Recife/PE, sendo as despesas com inscrições custeadas através da fonte 0101.

**Nº 2.159**-Autorizar o afastamento das servidoras **SANDRA DE SOUZA MOTTA ARAUJO**, matrícula nº. 1270 e **CARMEM VALÉRIA LINS CALAZANS**, matrícula nº. 732, para participarem do "19º Congresso Brasileiro de Criatividade & Gestão com Pessoas – CRIARH", no período de 21 a 23 de setembro de 2016, em Recife/PE, sendo as despesas com inscrições custeadas através da fonte 0101.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE**:

**Nº 2.160-**Autorizar o afastamento parcial da servidora **ANDREIA SIMONE DA SILVA**, matrículas nº. 196.837-8 e nº. 237.691-1, para o exercício de atividades do Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT, promovido pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, a partir da data da publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2017, quando houver coincidência das aulas do curso com o horário de trabalho e, no período de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho para elaboração da tese, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

**DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2016.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **RESOLVE:**

**Nº 157-1)** Tornar sem efeito o Despacho Homologatório nº 32, de 05.02.2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de fevereiro de 2016, às fls.14/16;

**2) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5746886-8/2015, publicada no Boletim Interno às fls.22, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **ROBERVALDO MANUEL DA SILVA**, 3º Sargento RRP, matrícula nº 15785-6, ocorrida em 06 de julho de 2015; e

**3) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, bem como art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, aos dependentes previdenciários do referido militar: JOSEFA MARIA NASCIMENTO DA SILVA, viúva; e ROSTANDY MANUEL DA SILVA, filho.

**Nº 158-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada nos Processos SIGEPE nº 5623321-4/2016 e 5623328-2/2016, publicada no Boletim Interno às fls.16, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, Cabo PM Reformado, matrícula nº 23990-9, ocorrida em 04 de julho de 2014; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, bem como art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/ SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, aos dependentes previdenciários do referido militar: LINDALVA CORREIA FEITOSA, companheira; e, CRISTINA CORREIA DA SILVA, credora de alimentos.

**Nº 159-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5631024-3/2016, publicada no Boletim Interno às fls.09, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **LUCIANO LUIZ FERREIRA DA SILVA**, Cabo PM Reformado, matrícula nº 601004-0, ocorrida em 08 de janeiro de 2016; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: MARIA DO CARMO LIMA SILVA, viúva.

**Nº 160-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5625546-6/2016, publicada no Boletim Interno às fls.08, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **SAMUEL ANDRADE LIRA**, 1º Sargento RRP, matrícula nº 608928-3, ocorrida em 07 de dezembro de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: MARIA JOSEFA LIRA, viúva.

**Nº 161-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5620767-6/2016, publicada no Boletim Interno às fls.10, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **CID SOARES DA SILVA**, Cabo RRP, matrícula nº 610987-0, ocorrida em 19 de janeiro de 2016; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: IVANILDA MARIA SOARES FERREIRA, viúva.

**Nº 162-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº

40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5618539-1/2016, publicada no Boletim Interno às fls.13, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **ANTONIO RODRIGUES CHAVES**, Subtenente RRPM, matrícula nº 11180-5, ocorrida em 28 de dezembro de 2015; e  
**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: MARIA APARECIDA SOARES, companheira.

**Nº 163-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5616339-6/2016, publicada no Boletim Interno às fls.13, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **MARINALDO LACERDA HONORATO**, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 8626-6, ocorrida em 18 de agosto de 2013; e  
**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: MARIA ENEIDA DE ALENCAR LACERDA, viúva.

**Nº 164-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5601399-6/2016, publicada no Boletim Interno às fls.11, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **FRANCISCO LOPES DA SILVA**, Cabo PM Reformado, matrícula nº 605374- 2, ocorrida em 27 de outubro de 2015; e  
**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: JUVANI FERREIRA DA SILVA, companheira.

**Nº 165-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5633461-1/2016, publicada no Boletim Interno às fls.12, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **LUIZ VIRGÍNIO DA SILVA**, Cabo PM Reformado, matrícula nº 611579-9, ocorrida em 09 de janeiro de 2016; e  
**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: MARIA JOSÉ DA SILVA, viúva.

**Nº 166-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5635190-2/2016, publicada no Boletim Interno às fls.15, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **JOSÉ GERALDO DA SILVA**, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 8223-6, ocorrida em 27 de dezembro de 2015; e  
**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, bem como art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, aos dependentes previdenciários do referido militar: MARIA LUCIENE SILVESTRE DA SILVA, viúva; e GEOVANA MAYRA DA SILVA, filha.

**Nº 167-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5635187-8/2016, publicada no Boletim Interno às fls.22, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **GILBERTO FERNANDES DA SILVA**, Subtenente RRPM, matrícula nº 6903-5, ocorrida em 01 de janeiro de 2014; e  
**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, bem como art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, aos dependentes previdenciários do referido militar: VALÉRIA MARIA MARIANO, companheira; e, JOSÉ GABRIEL FERNANDES DE SENA, filho.

**Nº 168-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5634295-7/2016, publicada no Boletim Interno às fls.13, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **JOÃO GOMES DA SILVA**, Cabo PM Reforado, matrícula nº 606567-8, ocorrida em 13 de fevereiro de 2016; e  
**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, viúva.

**Nº 169-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5767707-3/2015, publicada

no Boletim Interno às fls.10, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **ANTONIO NATANAEL DA SILVA**, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 608370-6, ocorrida em 05 de novembro de 2015; e  
**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: IVONETE ALVES DA SILVA, viúva.

**Nº 170-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão de fls.186, exarada no Processo SIGEPE nº 5766123-2/2015, devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço, às fls.67, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte accidental em serviço** do ex-policiaI militar **JAIME CÉSAR LEITE BEZERRA**, Soldado PM, matrícula nº 950.177-8, ocorrida em 12 de janeiro de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, bem como art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, aos dependentes previdenciários habilitados do referido policiaI: CÉLIA MARIA MAIA LEITE, viúva; JOÃO PEDRO MAIA LEITE, filho; e, ANA BEATRIZ MAIA LEITE, filha.

**Nº 171-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 8828588-2/2016, às fls.16, publicada no Boletim Interno de Serviço às fls.18, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-policiaI civil **MAURO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, Comissário de Polícia, matrícula nº 029.806-9, ocorrida em 12 de janeiro de 2016; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido servidor: MARIA LÚCIA SILVA ALBUQUERQUE, viúva.

**Nº 172-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 8834527-1/2016, às fls.12, publicada no Boletim Interno de Serviço às fls.14, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-policiaI civil **EDILTON SANTOS BLERA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 140.314-1, ocorrida em 25 de dezembro de 2013; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido servidor: MARTA DULCE DE CARVALHO BLERA, viúva.

**Nº 173-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 8834532-6/2016, às fls.11, publicada no Boletim Interno de Serviço às fls.13, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-policiaI civil **ERENILDO SANTOS BLERA**, Comissário de Polícia, matrícula nº 119.863-7, ocorrida em 27 de dezembro de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido servidor: VERÔNICA MARIA FIGUEIRÔA DE ALBUQUERQUE BLERA, viúva.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

#### **ERRATA**

Na Portaria nº 763, de 10 de agosto de 2016:

**Onde se lê:** ...no dia 16 de agosto de 2016...

**Leia-se:** ...no período de 16 a 18 de agosto de 2016...

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 2879, DE 11/08/2016 – Considerar designado** o Delegado Especial de Polícia **Jonas Antônio Fraga Júnior**, matrícula nº 191758-7, Titular da Delegacia de Polícia da 154ª Circunscrição – Brejão, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 149ª Circunscrição – Lagoa do Ouro, ambas da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias do Delegado de Polícia **Alex Almeida Silva**, matrícula nº 272443-0, no período de 01 a 30/07/2016, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 1814, de 31/03/2015, pelo mesmo período, conforme CI nº 153/2016, da 18ª DESEC (Sigepe nº 8853294-3/2016).

**Nº 2880, DE 11/08/2016 – Designar** o Delegado Especial de Polícia **Anilson José Cavalcanti**, matrícula nº 208271-3, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 139ª Circunscrição – Canhotinho, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, ficando dispensado da Chefia da Delegacia de Polícia da 148ª Circunscrição – Calçados, ambas da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, motivada “pela vacância da referida Delegacia, em decorrência da aposentadoria do seu Titular, o Delegado Especial de Polícia, José Renivaldo Bezerra Pinto, matrícula 192483-4, conforme Portaria Funape nº 3355/2016, de 30/06/2016, como com vistas à dar continuidade da prestação dos serviços essenciais garantidores da segurança à sociedade e da preservação da paz social nas regiões territoriais que integram a AIS 18, com vistas ao exercício das funções de Polícia Judiciária e Administrativa, além da investigação das infrações penais, exceto às militares e da repressão da criminalidade, na forma do art. 144 *caput*, Inciso IV e § 4º da Constituição Federal e art. 103, Incisos I e II da Constituição Estadual”, conforme CI nº 155/2016, da 18ª DESEC (Sigepe nº 8853331-4/2016).

**Nº 2881, DE 11/08/2016 – Considerar designado** o Delegado Especial de Polícia **Nehemias Falcão de Oliveira Sobrinho**, matrícula nº 191776-5, Titular da Diretoria Integrada do Interior-1, da SUBCP/GABPCPE, para responder cumulativamente pelo expediente da Gerência de Controle Operacional do Interior-1, da DINTER-1, ambas da, SUBCP/GAB-PCPE, durante a segunda parcela das férias do seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **José Sérgio de Oliveira Moura**, matrícula nº 208145-8, no período de 15 a 29/07/2016, conforme CI nº 0189/2016, da DINTER-1 (Sigepe nº 8855284-4/2016).

**Nº 2882, DE 11/08/2016 – Considerar designado** o Delegado de Polícia **Alysson Elvis Oliveira Câmara**, matrícula nº 272446-4, Titular da Delegacia de Polícia da 145ª Salóá – para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 136ª Circunscrição – Bom Conselho, ambas da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias do seu Titular, o Delegado de Polícia **Alex Almeida Silva**, matrícula nº 272443-0, atribuindo-lhe a Gratificação por exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01 a 30/07/2016, conforme CI nº 151/2016, da 18ª DESEC (Sigepe nº 8853257-2/2016).

**Nº 2883, DE 11/08/2016 – Considerar designado** o Delegado de Polícia **Flávio Tau de Souza Campos**, matrícula nº 272593-2, Titular da Delegacia de Polícia da 15ª Circunscrição – Alto do Pascoal, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 18ª Circunscrição – Macaxeira, ambas da 5ª DESEC/GCOM/DIM, durante a primeira parcela das férias do seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Erivaldo de Arruda Guerra**, matrícula nº 1917666-8, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 16 a 31/07/2016, conforme CI nº 119/2016, da 5ª DESEC ((Sigepe nº 8850299-5/2016).

**Nº 2884, DE 11/08/2016 – Designar** o Delegado de Polícia **Paulo Gustavo Coelho Dias**, matrícula nº 272537-1, para exercer a Chefia da 6ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Paulista, do DHMN, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-2, motivada pela Vacância da referida Delegacia, a fim de “atender o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de inovação e intensificação das ações policiais relativas à prevenção e combate à criminalidade nas áreas de atuação das referidas Unidades Policiais. A presente solicitação decorre da necessidade de melhorar a produtividade da citada unidade policial, adequando a capacidade operacional da Autoridade Policial à citada Delegacia, assim como atingir os objetivos do Planejamento Operacional da Secretaria de Defesa Social...”, ficando dispensado das funções de Adjunto da 4ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GCOE, ambas da DIRESP, conforme CI nº 315/2016, da DIRESP (Sigepe nº 8862491-2/2016).



**Nº 2885, DE 11/08/2016 – Prorrogar** os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 2822, de 08/08/2016, referente a Delegada Especial de Polícia **Martha Virginia Monteiro**, matrícula nº 192486-9, até 29/09/2016, conforme motivação na CI nº 580/2016, da CEPLANC (Sigepe nº 8862800-5/2016).

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 41.458, de 29 de janeiro de 2015, **resolve**:

**Nº 2886, DE 11/08/2016 – Remover** a Agente de Polícia **Maria Raposo Monteiro**, matrícula nº 350517-0, da Delegacia de Polícia da 16ª Circunscrição – Água Fria, da 2ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 20ª Circunscrição – Jaboatão dos Guararapes, da 6ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, **sem prejuízo** da vinculação ao território escolhido pelo mesmo no ato de sua inscrição do Concurso Público regido pelo edital aprovado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 44, de 14/08/2006, com Anexo Único retificado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 053, de 11/10/2006, para provimento de cargo no âmbito da Instituição, “considerando a concordância da servidora e a necessidade de se compor equipe de policiais de confiança desta Autoridade Policial, lotada pouco mais de um mês, na 20ª Circunscrição – Jaboatão dos Guararapes, da 6ª DESEC, além do que, tais servidores serão fundamentais para que as metas estabelecidas pelo programa de Segurança Pacto Pela Vida sejam atingidas”.

**Nº 2887, DE 11/08/2016 – Remover** a Agente de Polícia **Dulcilene Ferreira da Silva**, matrícula nº 221366-4, da Delegacia de Polícia da 20ª Circunscrição – Jaboatão dos Guararapes, da 6ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 16ª Circunscrição – Água Fria, da 2ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, “considerando a necessidade de se compor equipe de policiais de confiança desta Autoridade Policial, lotada pouco mais de um mês, na 20ª Circunscrição – Jaboatão dos Guararapes, da 6ª DESEC, além do que, tais servidores serão fundamentais para que as metas estabelecidas pelo programa de Segurança Pacto Pela Vida”.

**Nº 2888, DE 11/08/2016 – Remover** o Auxiliar em Gestão Pública **Jose Amaro de Oliveira**, matrícula nº 140087-8 do Instituto de Medicina Legal Antonio Persivo Cunha, da GGPOC/SDS, para a Diretoria de Administração Geral, do SUBCP/GABPCPE, “em atendimento à conveniência do serviço, conforme art. 41, da lei nº 6.123, de 20.07.1968, atendendo aos princípios da administração Pública”.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 2889, DE 11/08/2016 – Remover** o Auxiliar de Legista **José Augusto Ferreira da Silva**, matrícula nº 296682-4, da Gerência do Instituto de Medicina Legal Antonio Persivo Cunha para o Instituto de Medicina Legal – Caruaru, por necessidade do serviço, conforme motivação constante na CI nº 211/2016-IMLAPC, capeado pelo Ofício nº 819/2016-GGPOC, com efeito retroativo a 01/08/2016.

**Nº 2890, DE 11/08/2016 – Remover** o Assistente em Gestão Pública **Alexandre Furtado Bastos**, matrícula nº 263380-9, da Gerência do Instituto de Medicina Legal Antonio Persivo Cunha para o Instituto de Medicina Legal – Caruaru, conforme motivação constante na CI nº 212/2016-IMLAPC, capeado pelo Ofício nº 819/2016-GGPOC, com efeito retroativo a 01/08/2016.

**Nº 2891, DE 11/08/2016 – Remover** a Assistente em Gestão Pública **Liliane Coelho de Araújo**, matrícula nº 263419-8, do Instituto de Medicina Legal-Petrolina para o Instituto de Medicina Legal – Caruaru, conforme motivação constante na CI nº 213/2016-IMLAPC, capeado pelo Ofício nº 819/2016-GGPOC, com efeito retroativo a 01/08/2016.

**Nº 2892, DE 11/08/2016 – Remover** o Perito Papiloscopista **Marcos Fernando de Arruda**, matrícula nº 151472-5, da Gerência Geral de Polícia Científica-GGPOC/SDS para a Gerência de Tecnologia da Informação-GTI/SDS, com efeito retroativo a 01/08/2016.

**Nº 2893, DE 11/08/2016 – Remover** o Auxiliar em Gestão Pública **Antônio Capane Bonagura**, matrícula nº 137426-5, da Gerência Geral de Polícia Científica-GGPOC/SDS para a Gerência de Tecnologia da Informação-GTI/SDS, com efeito retroativo a 01/08/2016.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

**Nº 2894, DE 11/08/2016 – Dispensar** o 2º Sargento PM **Ronaldo José Gomes da Silva**, matrícula nº 22185-6, do encargo de Membro de Equipe do GTAC, **ficando dispensado** da Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo,

prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09/12/2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26/03/2010, com efeito retroativo a 01/08/2016.

**Nº 2895, DE 11/08/2016 – Designar** o 2º Sargento PM **Ivson Felix Leal**, matrícula nº 980353-0, para o encargo de Membro de Equipe do GTAC, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09/12/2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26/03/2010, com efeito retroativo a 01/08/2016.

**Nº 2896, DE 11/08/2016 – Dispensar e atribuir** a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, no tocante aos servidores relacionados na CI nº 156/2016-UAA/CIIDS/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/08/2016.

**Nº 2897, DE 11/08/2016 – Designar**, conforme convênio celebrado entre as partes, o funcionário público da Prefeitura Municipal de **Chã de Alegria-PE**, o servidor **José Roberto da Silva**, RG 3.823.055/SSP-PE, CPF 821.023.094-87, para exercer a função de Identificador Civil e Criminal naquele Município.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido na Portaria 4453, republicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 175, de 17/09/2015, resolve:

**Nº 2898, DE 11/08/2016 – Lotar**, na Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS, 01530024, para efeito de regularização no Sistema de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – SADRH (Folha de Pagamento), os militares abaixo relacionados:

Capitão QOAPM **Araldo Elias de Aguiar**, matrícula 920214-5;  
Capitão QOAPM **Cleber Romero Ribeiro**, matrícula 930364-2;  
Capitão PM **Steice Mavie Santos de Oliveira**, matrícula 980057-3;  
Primeiro Sargento PM **Marcilio de Assis Melo**, matrícula 920109-2;  
Segundo Sargento PM **Tatiana de Oliveira Lima**, matrícula 106606-4;  
Terceiro Sargento PM **Maria Betânia Soares Damasio**, matrícula 22825-7;  
Terceiro Sargento PM **Neide Aurea Valença Neto**, matrícula 26684-1;  
Terceiro Sargento PM **Walter Lopes Vilar**, matrícula nº 29394-6;  
Cabo PM **Luciano Severino da Silva**, matrícula nº 930971-3;  
Cabo PM **Deusita Carvalho Guimarães Campêlo**, matrícula nº 950225-4;  
Soldado PM **Carlos Antonio Medeiros Junior**, matrícula nº 109107-7;  
Soldado PM **Karla Francine de Melo Nascimento**, matrícula nº 109612-5;  
Soldado PM **Marcela Teles Mariz**, matrícula nº 110620-1.

**Nº 2899, DE 11/08/2016 – Lotar**, na Gerência Geral de Planejamento e Gestão/SDS, 01530013, para efeito de regularização no Sistema de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – SADRH (Folha de Pagamento), os militares abaixo relacionados:

Soldado PM **Helen Marcela das Chagas Araújo**, matrícula 108568-9;  
Soldado PM **Flavia de Barros Cândido Rocha**, matrícula nº 109853-5.

**Nº 2900, DE 11/08/2016 – Lotar**, na Superintendência de Gestão de Pessoas/SDS, 01530010, para efeito de regularização no Sistema de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – SADRH (Folha de Pagamento), o militar abaixo relacionado:

Terceiro Sargento PM **Airton Pereira de Menezes**, matrícula 30443-3.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alínea “b” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 2901, DE 11/08/2016 – I - Excluir**, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o Subtenente RRPM **Marcos José Dias da Silva**, matrícula nº 103968-7/PS-12/GP, considerando o falecimento do servidor no dia 05 de agosto de 2016, no Hospital da Restauração, tendo como “causa mortis” Choque Séptico, Meningite Provável, Acidente Vascular Hemorrágico-Tálamo, Insuficiência Renal Aguda em Hemodiálise, sendo o óbito firmado pela Dra. Fernanda Maria Pessoa Duarte Pina, CRM 16.191;

**II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

**III – Retroagir** os efeitos da presente portaria ao dia 05 de agosto de 2016.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007, **RESOLVE:**

**Nº 2902, DE 11/08/2016** – I. Certificar que os servidores abaixo relacionados concluíram com aproveitamento o **17º Curso Intensivo de Operações e Sobrevivência em área de Caatinga (17º CIOSAC - 2016)**, Turma “B”, realizado no período de 07 de junho a 18 de julho de 2016, com carga horária total de 360 horas/aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA) da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS:

ORD.	POST/GRAD.	MAT.	NOME	UNIDADE
01	CAP BMPE	707421-2	ALEXANDRE DE FRANÇA MONTEIRO	GBMPE-GBAPH
02	1º TEN PMBA	305083438	WILTON PANTA DA SILVA	PMBA-CPAC
03	2º SGT QPMG	103349-2	MAXWEL AURÉLIO DO NASCIMENTO	BEPI
04	CB QPMG	110100-5	RICARDO BARBOSA DE MELO	BEPI
05	SD QPMG	105710-3	HUGO GONÇALVES DE SÁ	BEPI
06	SD QPMG	204619-6	CAIO CESAR DORIA DONATO LIMA	PMSE
07	SD QPMG	106465-7	CLÉBER BEZERRA DE CARVALHO	BEPI
08	SD QPMG	107861-5	ALEXSANDRO CÂNDIDO DA SILVA	BEPI
09	SD QPMG	110025-4	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	BEPI
10	SD QPMG	110500-0	FÁBIO DA SILVA SOUZA	BEPI
11	SD QPMG	111361-5	HENRIQUE DA SILVA FREIRE	BEPI
12	SD QPMG	112612-1	JEORGE HELTON SANTOS DA SILVA	BEPI
13	SD QPMG	113921-5	WAGNER DE SOUZA FREITAS	BEPI
14	SD QPMG	115750-7	EMERSON ROSA MARTINIANO	BEPI
15	SD QPMG	117318-9	MARCELO DE VASCONCELOS ALVES	BEPI
16	SD QPMG	117397-9	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA	BEPI
17	SD QPMG	117417-7	ALEXSANDRO SILVESTRE DE LIMA	BEPI
18	SD QPMG	117556-4	WAGNER MEDEIROS AGRA BRANDÃO	BEPI
19	SD QPMG	117559-9	FRANCISCO DE ASSIS SOBREIRA ALVES	BEPI
20	SD QPMG	117674-9	SAMUEL MEDEIROS XAVIER	BEPI
21	SD QPMG	117688-9	RONALDO CRUZ DA SILVA	BEPI
22	SD QPMG	117858-0	JOSIAS BATISTA BEZERRA	BEPI
23	SD QPMG	118127-0	JOSÉ DANIEL ARAÚJO SOUZA	BEPI
24	SD QPMG	118138-6	ANDREIVISSON MICHEL RODRIGUES DA SILVA	BEPI
25	SD QPMG	118201-3	BRUNO DE ALMEIDA MELO	BEPI

II – Excluir, por não haver concluído o **17º Curso Intensivo de Operações e Sobrevivência em Área de Caatinga (17º CIOSAC - 2016)**, Turma “B”, realizado no período de 07 de junho a 18 de julho de 2016, com carga horária de 360 horas/aula, sob supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados, tendo em vista a solicitação de desligamento por interesse próprio:

ORD.	POST/GRAD.	MAT.	NOME	UNIDADE
01	2º SGT QPMG	105502-0	MARCOS LAURENTINO NEVES	BEPI
02	SD QPMG	106470-6	ANDERSON CÁSSIO SOUSA CAMELO	BEPI
03	SD QPMG	110629-5	EMERSON GOMES LIBERAL	BEPI
04	SD QPMG	110928-6	ERINALDO GABRIEL MORAIS DA SILVA	BEPI
05	SD QPMG	115792-2	CARLOS FRITZ FERREIRA QUINTINO	BEPI
06	SD QPMG	115865-1	WESLLER LIMA DE SOUZA	BEPI
07	SD QPMG	116079-6	DIEGO FELIPE CÂNDIDO DA SILVA	15º BPM

III – Excluir, por não haver concluído o **17º Curso Intensivo de Operações e Sobrevivência em Área de Caatinga (17º CIOSAC- 2016)**, Turma “B”, realizado no período de 07 de junho a 18 de julho de 2016, com carga horária de 360 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia de Defesa Social – ACIDES/SDS, tendo em vista não haver atingido nota mínima necessária para aprovação, mesmo após recuperação, na disciplina de Operações Ribeirinhas, o servidor abaixo relacionado:

ORD.	POST/GRAD.	MAT.	NOME	UNIDADE
01	SD QPMG	110700-3	LEIDYVAN GOMES DA SILVA	BEPI

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007, **RESOLVE:**

**Nº 2903, DE 11/08/2016** – Matricular, no **Curso de Estória de Cobertura nas Operações de Repressão (CECORQ)**, Turma 01/2016, a contar de 08 à 19 de agosto de 2016, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

ORD.	POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
01	ESCRIVÃ PC	351.028-0	ADRYELLE LINS DE OLIVEIRA
02	AGENTE PC	296.782-0	ALEXANDRE AUGUSTO DE BARROS MIRANDA
03	ESCRIVÃ PC	319.655-0	ANA CECÍLIA DE LEMOS LOPES
04	AGENTE PC	319.761-1	ANDERSON CARLOS ABIEL E SILVA
05	COMISSÁRIO PC	159.139-8	ANTONIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
06	COMISSÁRIO PC	221.523-3	DIOGENES FERNANDO OLIVEIRA BEZERRA
07	COMISSÁRIO PC	143.070-0	GERALDO LUCIANO DE LIRA COSTA
08	ESCRIVÃO PC	350.970-2	GILBERTO DANILO MORAIS DA SILVA
09	DELEGADA PC	213.902-2	MARIA DO SOCORRO VELOSO SOARES TORREÃO
10	COMISSÁRIO PC	273.276-9	ISAIAS JOSÉ DOS SANTOS
11	COMISSÁRIO PC	273.411-7	JOSÉ REIS FERREIRA DE LIRA
12	ESCRIVÃ PC	350.902-8	KARINA FERNANDA LOPES DE ALBUQUERQUE
13	AGENTE PC	350.530-8	KLEBERSON BATISTA RIBEIRO DE VASCONCELOS
14	AGENTE PC	221.078-9	LIVIA MARIA ALVARO
15	AGENTE PC	273.224-6	MARCÍLIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
16	COMISSÁRIA PC	273.226-2	MARIA LUCIVÂNIA DA SILVA SANTOS BELFORT
17	AGENTE PC	350.564-2	MIGUEL GUSTAVO DA SILVA COUTINHO
18	ESCRIVÃ PC	350.883-8	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA
19	AGENTE PC	350.474-3	RAQUEL MARIA DE SOUZA
20	DELEGADO PC	272.490-1	RODOLFO DE ARAÚJO BACELAR
21	AGENTE PC	320.323-9	TIAGO DOS SANTOS PESSOA
22	AGENTE PC	296.902-5	WILSON PEREIRA BARBOSA FILHO

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

**Nº 2904, DE 11/08/2016** – Designar, a contar de 15 de agosto de 2016, para integrar o corpo docente do **Curso de Formação de Sargentos PM** (impetrantes da seleção interna CFS PM 2010), sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS:

<b>ATIVIDADE:</b> Coordenação – Carga Horária: 120 h /a			
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
SGT PM	103001-9	GUTEMBERG DE BARROS	814/2015
<b>DISCIPLINA:</b> Gestão Administrativa (GA) – Carga Horária: 40 h/a			
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CAP BM	798144-9	HEVERTON HEBERTI GOMES DA SILVA	070/2016
<b>DISCIPLINA:</b> Aspecto Técnico de Policiamento Ostensivo – Carga Horária: 40h/a			
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CAP PM	990012-8	CARLOS FERNANDO DE SOUZA SANTOS	755/2015
<b>DISCIPLINA:</b> Procedimentos Investigatórios nas Corporações Militares (PICM) – Carga Horária: 40 h/a			
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
TC PM	910598-0	MANOEL DE JESUS SANTOS FILHO	070/2016

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

## 2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

## 2.3 - Corregedoria Geral SDS:

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

**ERRATA:** na Portaria Cor.Ger./SDS nº 306/2016, publicada no BG SDS nº 145 de 05AGO16, referente ao SIGEPE nº 9005878-1/2016, SIGPAD Nº 2016.12.5.001462, onde se lê “RESOLVE: I – Determinar a distribuição do Conselho de Disciplina à 7ª CPDPM,...” leia-se “RESOLVE: I – Determinar a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDBM,...” . Recife, 10AGO16. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral da SDS.

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 322/2016**  
**SIGPAD Nº 2016.13.5.001555**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7408318-4/2015**, que teve por base o Inquérito Policial sob o número 08.026.0214.00262/2016-1.3, noticiando a esta Corregedoria, que em síntese, a Escrivã de Polícia Indhira Ribeiro Dantas, matrícula 273.666-7, teria, em tese, agredido pessoa, sem motivo aparente, no interior de um coletivo - ônibus de transporte urbano, no Município de Petrolina-PE, sendo necessária a intervenção de uma guarnição do 5º BPM/PE no local, e ainda, tendo a referida policial, no trajeto entre o local da ocorrência e a Delegacia, desferido um “tapa” no rosto de um dos componentes da equipe Polícia Militar de Pernambuco. **CONSIDERANDO** que a servidora, em tese, deu causa as transgressões disciplinares descritas nos incisos VIII, segunda parte, XXXIX, XLVI e XLVII, primeira parte, todos do Art. 31 da Lei nº 6425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I-** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor da **Escrivã de Polícia, INDHIRA RIBEIRO DANTAS, matrícula nº 273.666-7; II-** Tramitação na **5ª CPDPC** com o fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 7408318-4/2015**, além de outros fatos supervenientes detectados durante o ato apuratório; **III –** Determinar que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R. P. C. Recife, 10AGO16. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral.

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. CORREGEDORIA GERAL.

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 323/2016.**  
**SIGPAD nº. 2016.4.5.001395**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE Nº 7402942-1/2016** que, em síntese, encaminha os autos do Inquérito Policial nº 07.019.0156.00332/2016-1.3 que tramitou perante a 156ª CIRC – Arcoverde e que apurou conduta atribuída ao **Agente de Segurança Penitenciária ELLY CLEBER MARQUES DA SILVA – Mat. 221.911-5**, o qual, em tese, teria realizado disparos de arma de fogo em desfavor de seu colega de trabalho, sendo indiciado por tentativa de homicídio e prática de crime hediondo; **CONSIDERANDO** que, o **Agente de Segurança Penitenciária ELLY CLEBER MARQUES DA SILVA – Mat. 221.911-5**, em tese, deu causa a transgressão disciplinar descrita nos incisos **VIII e XLVIII** do Art. 2º, da Lei Complementar nº 106/2007, das normas disciplinares dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Segurança Penitenciária ELLY CLEBER MARQUES DA SILVA – Mat. 221.911-5; II-** Tramitação do **PAD para CPD/SP** a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE Nº 7402942-1/2016** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III-** Determinar que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R. P. C. Recife, 08AGO2016. **SERVILHO SILVA DE PAIVA**. Corregedor Geral da SDS.

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 324/2016.**  
**SIGPAD Nº 2016.2.5.001577**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7404763-4/2016**,

gerado pela Denúncia nº 348/2016 -GTAC, cujo teor, em síntese, informa que o Agente de Polícia Civil **DIOGO VILLAÇA CARDOSO DE MELLO, matrícula 320.559-8**, teria, em tese, no mês de agosto de 2015, se apresentado como advogado da empresa LP Negócios Imobiliários e pleiteado cópias de uma documentação e, em 27.06.2016, feito uso indevido da viatura policial. **CONSIDERANDO** que o servidor ajustou sua conduta, em tese, ao disposto na transgressão disciplinar descrita no Art. 4º da Lei nº 6425/1972 combinado com o Art. 193, VII da Lei 6123/1968; e Art. 31, Inciso XLVI da Lei nº 6425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I- Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do Agente de Polícia Civil **DIOGO VILLAÇA CARDOSO DE MELLO, matrícula 320.559-8**; **II- Tramitação na a 1ºCPD/SAD** com o fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 7404763-4/2016**, além de outros fatos supervenientes detectados durante apuração Correccional; **III – Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R. P. C. Recife, 05AGO16. SERVILLEIRA SILVA DE PAIVA - Corregedor Geral.**

## 2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

## 2.5 - ACIDES/SDS – Gerência de Integração e Capacitação:

### AVISO

#### RECOLHIMENTO DOS ENVELOPES DOS INSTRUTORES DA ACIDES

O gestor da Academia Integrada de Defesa Social, tendo em vista o recadastramento dos servidores da SDS no **Cadastro Estadual de Docentes no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social e Defesa Civil**, iniciado com base na Portaria SDS nº 4413, de **2 de setembro 2015**, formaliza a **última chamada** para que todos os instrutores cadastrados por meio de entrega de envelopes contendo cópias de seus respectivos certificados, diplomas e demais documentos, em consonância com a Portaria SDS nº 2183, de 19 de agosto de 2009, compareçam à Gerência de Integração e Capacitação (GICAP), na sede da Secretaria de Defesa Social, situada na Rua São Geraldo, 111, 1º andar, no bairro de Santo Amaro, Recife, PE, com a finalidade de resgatar os seus respectivos envelopes **até o dia 31 de agosto de 2016**, sendo que, após tal prazo, todos os envelopes não recolhidos serão, formalmente, relacionados e incinerados. Dúvidas podem ser sanadas por meio do fone (81) 3183-5098.

O recadastramento, ou cadastro para novos instrutores, é realizado por meio digital através do site [www.acides.pe.gov.br](http://www.acides.pe.gov.br) desde 3 de setembro de 2015, sendo exigência, desde o dia **15 de novembro de 2015**, com base na Portaria SDS nº 4413/2015, para todos os servidores que desejem participar dos processos seletivos para instrutores e coordenadores dos cursos de formação e capacitação executados pela Academia Integrada de Defesa Social, não sendo mais necessária a permanência dos envelopes em arquivos físicos.

## 3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

#### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

**PORTARIA DO COMANDO DO 23º BPM nº 005, de 24/05/2016.**

**SIGPAD Nº 2016.5.1.000910**

EMENTA: Prorrogação de Prazo de Processo de Licenciamento *Ex-Officio* a Bem da Disciplina.

O Comandante do 23º BPM – Btl. Cel. PM Presciliano Pereira de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XIV do artigo 130 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, com base na Portaria do CG nº 088, de 24 de janeiro de 2007, publicada no SUNOR nº 002, de 31 de janeiro 2007, e considerando a necessidade de realizar oitivas de testemunhas e aguardar resultados de diligências. **RESOLVE: I -** Prorrogar por mais 20 (vinte) dias, a contar de 10 de agosto de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina, instaurado por força da Portaria do comando do 23º BPM nº 005/2016, que tem como licenciando o Sd QPMG 113529-5/23º BPM – ANDRÉ CORDEIRO FERREIRA, publicada no Diário Oficial nº 100, de 01 de junho de 2016 e no Boletim Geral nº 102, de 02 de junho de 2016, em face à necessidade; **II – Determinar** a publicação desta Portaria. Afogados da Ingazeira- PE, 10 de agosto de 2016. **FÁBIO CÉSAR DE SOUZA LINS - Ten Cel PM – Comandante do 23º BPM.**

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 150, de 12/08/2016)**

### 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 026/2016-CJD, DE 08/08/2016.**

**EMENTA: Instaura Conselho de Disciplina em desfavor de militar.**

**O COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010 e, *in casu*, por força do Art. 49, IV, a, c/c 121, §1º da Lei 6783/74, usando como fonte cognitiva o Parecer nº 311/2013 da PGE/PE, bem como o Despacho do Exmo. Sr Procurador Geral do Estado de Pernambuco, datado de 23/08/2013, nutridos com o mérito do Recurso em Mandado de Segurança nº 35.325-PE (2011/0212345-8) deliberado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) que impõe reconhecer que a prescrição administrativa deve sempre seguir a penal, que não se operou no vertente episódio, **RESOLVE:**

I – Submeter ao Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o **3º SGT BM Mat. 950865-1 JUAREZ VITORINO DA SILVA**, em virtude de, em tese, ter praticado conduta irregular, quando no dia 1º de janeiro de 2012, por volta das 02h30, na Rua José Augusto de Moraes, bairro de Casa Amarela, Olinda-PE, nas proximidades do Hospital Pronto Olinda, ter jogado uma muleta contra o TAXI de placa PFG1862, veículo FIAT LINEA, causando assim algumas avarias no para-choque traseiro e para-lama dianteiro, momento em que policiais militares chegaram ao local, momento no qual o bombeiro militar passou a desacatar os 03 (três) policiais militares que integravam uma guarnição do 20º BPM. Deflui dos autos que o supracitado bombeiro foi conduzido à 3ª Delegacia de Polícia de Rio Doce, local no qual chegou o Tenente BM José Airton Martins do Nascimento, oficial designado para acompanhar o caso, tendo o mesmo determinado ao, à época, SD BM Juarez Vitorino que permanecesse naquela Delegacia, que momentos depois desobedecendo a ordem do superior hierárquico, retirou-se daquela unidade policial, vindo a ser preso em flagrante delito.

II – Encaminhar a presente Portaria ao excelentíssimo Sr. Secretário de Defesa Social, solicitando a publicação em Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social;

III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da SDS-PE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação;

V – CUMPRA-SE.

Manoel Francisco de Oliveira **Cunha** Filho – Cel. BM  
Comandante Geral

### 3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

### 5 – Licitações e Contratos:

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

PROCESSO Nº, MODALIDADE Nº, ARP Nº, FORNECEDOR REGISTRADO, ITEM, OBJETO, E-FISCO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO: PROC. Nº 065/15-CPL/CMAN, PE SRP Nº 003/15-CPL/CMAN, ARP Nº 013/16-CP, FLUTSPUMA

ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA, ITEM 16 – FLUTUADOR SALVA-VIDAS, 269516-2, QTD 12(DOZE), UND, R\$ 315,00  
MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE. (F)

**CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR DE PERNAMBUCO**

**AVISO DE EDITAL – (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI) - Processo Nº 035/2016-CP**, Pregão eletrônico nº 016/2016-CP. Serviço. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS UTILIZANDO TECNOLOGIA PHP COM PLATAFORMA SCRIPTCASE VISANDO A MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES NO SISTEMA SACBM. Valor: R\$79.400,00. Data da Sessão de Abertura: 24/08/2016 às 10:00h(HORÁRIO DE BRASÍLIA), Local: SLC/DLOG, Av. João de Barros, nº 399, Boa Vista, Recife- PE, CEP: 50050-180. O edital pode ser retirado pelos sites: [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). – LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA – CAP QOC/BM – Pregoeiro. (F)

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

9º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 009/2007-UNJAUR. I. Inclusão da Cláusula Quarta - Do Reajuste, **a qual passa a disciplina r a previsão de preclusão lógica**. II. Inclusão na Cláusula Nona – Da Rescisão, **que passa a tratar da hipótese de Rescisão Unilateral do Contrato**. **Locadora:** Ágil – Agilidade Comercial, Representações e Participações S/A, representada por Maria do Rosário Romeira Matos Barbosa, CPF: 295.120.934- 72. **Recife, 11/08/2016**. ANTONIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE. **Chefe de Polícia Civil.(\*) (\*\*)** (F)

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO  
GERÊNCIA GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO  
PROCESSO Nº 181.2016.I.PE.128.PMPE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/201  
ERRATA**

Na decisão publicada no DOE do dia 06.08.2016, ode se lê adjudico a esta o objeto da licitação em apreço leia-se: adjudico o objeto da licitação em apreço em favor das licitantes Nordeste Sustentável Ltda, CNPJ: 12.414.820/0001-09 por ter proposto o menor preço para lote 1 na ordem de R\$ 461.062,0000, para o lote 2 no valor de R\$ 226.753,7376 e para o lote 5 no valor de R\$ 253.891,7028, Euclides da Silva Ribeiro Eireli, CNPJ: 12.219.232/0001-14 por ter ofertado o menor preço para o lote 3 no valor de R\$ 24.041,2381, para o lote 4 na ordem de R\$ 23.936,3192 e para o lote 6 no valor de R\$ 96.495,0029, tendo as mesmas cumprido com todas as exigências do ato convocatório. Recife, 11 de agosto de 2016. **Rafael Vilaça Manço**. Gerente Geral de Licitações do Estado (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GELIS/CCPLE XII  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO Nº 285.2016.XII.PE.208.SDS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra especializada na prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de equipamentos, ferramentas e utensílios nas Unidades Policiais e Administrativas da Polícia Civil de Pernambuco localizadas na Capital e na Região Metropolitana. Valor Estimado:**R\$ 336.225,72**. Entrega das Propostas até: 26/08/2016, às 09h:30m; Início da Disputa: 26/08/2016, às 10h:00m.Horário de Brasília.O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas:[www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br).Outras informações:(81) 3183-7730. Taciano Florentino da Silva -Pregoeiro da COPLE XII. (F)

**QUARTA PARTE  
Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração